



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 360/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.841/10, que institui o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas – 24h – CAPS ad III;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a implantação do CAPS ad III do município de **Caxias do Sul**.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS